



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA
Assinatura: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sera?Codigo_documento: 8f3813c9-73ea-483a-9d1c-f95ed77881ac

ITEM 32

DECLARAÇÃO

Através desta declaração, vimos informar em atendimento ao item 32 do anexo X da Resolução TC 48/2018 que este Instituto Previdenciário não houve nenhuma recomendação emitidas pelo TCE durante o exercício financeiro de 2018.

Amaraji, 31 de dezembro de 2018

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira
Gerente de Previdência